

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município, ATO Nº 1, DE 17/01/2023.	
DISPÕE SOBRE O PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PREGÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.	
Art. 1º Os processos administrativos de PREGÃO, terão os prazos contados em dias úteis para cada etapa de execução, de acordo com a seguinte tabela:	
Termo de referência - abertura do processo	05
Anúncia da DA e informação de dotação e disponibilidade financeira pela GOF	01
Parer da Controladoria	03
Aprovação da Presidência para os trâmites iniciais	02
Encaminhamentos até a GCM iniciar o procedimento	01
Balanzamento / Minuta do contrato / Reserva de dotação	10
Encaminhamentos até a DAJL providenciar o parecer	01
Parer Jurídico	05
Aprovação da publicação do edital pela Presidência	02
Encaminhamentos até a GCM providenciar a publicação	01
Publicação do edital e prazo para a realização do pregão	10
Homologação, empenho e assinatura do contrato	13

Parágrafo único. O prazo de abertura do processo até a realização do Pregão será de 41 (quarenta e um) dias úteis e o prazo total para realização do pregão e aquisição dos bens e serviços de 54 (cinquenta e quatro) dias úteis impreritavelmente.

Art. 2º Os processos administrativos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, terão os prazos contados em dias úteis para cada etapa de execução, de acordo com a seguinte tabela:

Termo de referência - abertura do processo	05
Anúncia da DA e informação de dotação e disponibilidade financeira pela GOF	01
Parer da Controladoria	03
Aprovação da Presidência para os trâmites iniciais	02
Encaminhamentos até a GCM iniciar o procedimento	01
Balanzamento / Minuta do contrato / Reserva de dotação	10
Encaminhamentos até a DAJL providenciar o parecer	01
Parer Jurídico	05
Aprovação da Presidência	02
Encaminhamentos até a GCM providenciar a publicação	01
Empenho / Contratação	05

Parágrafo único. O prazo de abertura do processo até o seu término será de 36 (trinta e seis) dias úteis impreritavelmente.

Art. 3º No caso de algum servidor não cumprir o prazo estipulado, deverá justificar o motivo da ocorrência.

Art. 4º Os servidores abrangidos por este Ato, deverão se atentar aos princípios da Administração Pública, ao Estatuto do Servidor Público Municipal, às normas desta Câmara e demais dispositivos legais aplicáveis, sob pena de responsabilização.

Art. 5º A Presidência da Câmara Municipal de Santo André decidirá sobre os casos omissos.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 2, DE 18/1/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ NO ANO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os feriados na Câmara Municipal de Santo André no ano de 2023, serão os seguintes:

I - 1º de janeiro, domingo - confraternização Universal;

II - 7 de abril, sexta-feira - Sexta-feira Santa;

III - 9 de julho, sábado - Aniversário da Cidade de Santo André;

IV - 21 de abril, sexta-feira - Dia de Tiradentes;

V - 1º de maio, segunda-feira - Dia do Trabalho;

VI - 8 de junho, quinta-feira - Corpus Christi;

VII - 9 de julho, domingo - Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

VIII - 7 de setembro, quinta-feira - Dia da Independência do Brasil;

IX - 12 de outubro, quinta-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

X - 2 de novembro, quinta-feira - Dia de Finados;

XI - 15 de novembro, quarta-feira - Dia da Proclamação da República;

XII - 20 de novembro, segunda-feira - Dia da Consciência Negra;

XIII - 25 de dezembro, segunda-feira - Dia de Natal.

Art. 2º São considerados pontos facultativos os dias:

I - 2º e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval;

II - 28 de outubro, sábado - Dia do Servidor Público.

Art. 3º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Santo André, durante o ano de 2023, nos seguintes dias:

I - 6 de abril, quinta-feira Santa;

II - 9 de junho, sexta-feira;

III - 8 de setembro, sexta-feira;

IV - 13 de outubro, sexta-feira;

V - 3 de novembro, sexta-feira.

Art. 4º O expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, terá início às 13 horas e término às 18 horas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39, DE 2022

CONTRATADA: SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Reforma e restauro de móveis - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS, constante na cláusula IV, item 1.1 do contrato e do item 2.1, alínea b, do anexo I - Termo de Referência, por um período de 30 (trinta) dias corridos a contar de 5 de janeiro de 2023; ASSINATURA: 17/01/2023; PROCESSO: 8596/2021; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHOS

Nº PROCESSO: 1366/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 16/11/2023 do Contrato 35/2022; FORNECEDOR: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA; Nºs DOS EMPENHOS: 22/2023, no valor de R\$ 36.983,33 e 23/2023, no valor de R\$ 43.492,40; DATA DOS EMPENHOS: 02/01/2023; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 4206/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 do Contrato 34/2022; FORNECEDOR: MTS ELEVADORES LTDA; Nº DO EMPENHO: 31/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 15.960,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1574/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 18/08/2023 do Contrato 23/2022; FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO SKIPPER LTDA; Nº DO EMPENHO: 14/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 151.272,30; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 02/2023; CONTRATADA: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de manutenção automotiva regular, de caráter preventivo e corretivo, para os veículos oficiais que compõem a atual frota da Câmara Municipal de Santo André (Lote 3); VALOR: R\$ 8.000,00; VERBA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 15/01/2024; ASSINATURA: 16/01/2023; Nº DO EMPENHO: 51/2023, no valor de R\$ 8.000,00; DATA DO EMPENHO: 12/01/2023; PROCESSO: 5990/2022; PREGÃO: 28/2022.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 01/2023; CONTRATADA: SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de manutenção automotiva regular, de caráter preventivo e corretivo, para os veículos oficiais que compõem a atual frota da Câmara Municipal de Santo André (Lotes 1, 1A e 2); VALOR: R\$ 153.650,00; VERBA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 11/01/2024; ASSINATURA: 12/01/2023; Nºs DOS EMPENHOS: 52/2023, no valor de R\$ 145.850,00 e 53/2023, no valor de R\$ 7.800,00; DATA DOS EMPENHOS: 12/01/2023; PROCESSO: 5990/2022; PREGÃO: 28/2022.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1609/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 10/07/2023 do Contrato 17/2022; FORNECEDOR: NOVA JF PNEUS LTDA; Nº DO EMPENHO: 28/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 6.196,91; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 2174/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 21/07/2023 do Contrato 20/2022; FORNECEDOR: LAVANDERIA NOVA CAMPESTRE LTDA; Nº DO EMPENHO: 29/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 5.963,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 7780/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 02/01/2023 a 01/01/2024 do Contrato 41/2022; FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO, Nº DO EMPENHO: 26/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 19.968,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 2696/2021; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 06/11/2023 do Contrato 33/2022; FORNECEDOR: PRESCON INFORMÁTICA ACESSÓRIA LTDA; Nº DO EMPENHO: 20/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 255.000,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 690/2022; Nº DO AJUSTE: Referente ao período de 01/01/2023 a 14/07/2023 do Contrato 19/2022; FORNECEDOR: CUPECE AUTO CENTER EIRELI; Nº DO EMPENHO: 30/2023; DATA DO EMPENHO: 02/01/2023; VALOR: R\$ 18.861,13; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 18 de janeiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 434/2023 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar o PMAS WEB 2022/2025; CONSIDERANDO as deliberações da 282ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 18 de janeiro de 2023, por meio presencial. RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO as atualizações realizadas no PMAS WEB 2022/2025, referente ao exercício de 2023. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente CMAS

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Oubrea da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA; R\$ 209.839,81; Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R\$ 151.947,38; Banco do Brasil S/A: R\$ 474,50; Telefônica Brasil S/A: R\$ 858,71 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. v, da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Engº Ajan Marques de Oliveira

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº 027/2023 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para exercer o cargo de **GERENTE DE SEM PRE-JUIZO DAS DEMAIS VANTAGENS**, os servidores: PEDRO OLÍMPIO ALVES - RE 3901 - Mecânico de Máquina Hidráulica; LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA - RE 7088 - Operador de Reservatório; RUI AMARO LINS - RE 7335 - Operador de Reservatório; SILVIO COSTA DOS SANTOS - RE 7458 - Operador de Reservatório; JESUS DOS SANTOS - RE 7514 - Encanador I; ADEMIR ROBATINO - RE 7524 - Ajudante de Manutenção; HERALDO PEREIRA DE SOUZA - RE 7577 - Pedreiro; ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA - RE 8390 - Ajudante de Manutenção; JORGE DE OLIVEIRA - RE 8396 - Ajudante de Manutenção; RODRIGO LUIZ DA SILVA - RE 8494 - Ajudante de Manutenção; LEDA RAMOS DE JESUS VAZQUEZ - RE 8565 - Servente Geral; TATIANE DAYANE DA SILVA - RE 8597 - Servente Geral; IVONETE ALVES - RE 80108 - Servente Geral.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 18 de Janeiro de 2023.

MÁRIO LAPAS TONANI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016775-85.2020.3.26.0554 (JA) MM, Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, em face de: **FILHO**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER SANCER a Clayton Pifer Almindun CPF 260.557.698-16 que Sidnei Aparecido Zanoni e Verônica Maria Jose Ellore Zanoni ajuizaram Ação de Procedimento Comum (RS201.000.001.21.05.21) objetivando que os réus individualizem as unidades imobiliárias com a averbação da compra e venda firmada em 21.03.15 em relação ao apto n.º 01 sala Rua Iguape, nº 275, Bairro Santa Maria, perante o Registro de Imóveis competente, com a outorga da escritura definitiva, sob pena de multa e eis a omissão, que seja determinada a adjudicação compulsória do imóvel, Estando o correu em lugar ignorado, expedio-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 suprs, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. VALDIA M. S. Diado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de janeiro de 2023.

K-19x201/2021

▼ Avisos

Editais de Notificação

Sindicato do Comércio Varejista do ABC

O Sindicato do Comércio Varejista do ABC (SINCOMERCIO ABC), C.N.P.J. nº 57.540.080/0001-95, com sede à Rua General Glicério, 826 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-191, Código Entidade Sindical 002.127.024/73-1, faz saber às empresas da categoria econômica de Comércio Varejista em geral, associados e não associados a este Sindicato, estabelecidos nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires, que a Contribuição Sindical Patronal, exercício 2023, deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2023, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social e conforme obrigatoriedade estabelecida pelo art. 578 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. As empresas que venham a se estabelecer após 31 de janeiro de 2023, recolherão a Contribuição Sindical Patronal na ocasião em que requeriam as repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das comissões previstas no art. 600 do CLT. As guias para recolhimento com código de barras são personalizadas e deverão ser feitos através de documento compensável, que serão remetidas às empresas cadastradas no sindicato e também, estaremos à disposição através do site: www.sincomercioabc.com.br, e-mail: supervisiocomercial@sincomercioabc.com.br, telefone (11) 4435-2877/ WhatsApp (99)8268-4507, para emissão de novas guias. Conforme decisão do STF de 15/09/2010, que declarou constitucional o parágrafo 3º do art.13 da Lei Complementar 123/2006, fica dispensada da obrigação às empresas regularmente enquadradas.

Santo André, 19 de janeiro de 2023.

— José Carlos Buchala Moreira - Presidente.

DELIPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE FILMES, BOBINAS E SACOS PLASTICOS LTDA, torna público que recebeu da Secretária do Verde e Meio Ambiente de Mauá a Licença Prévia e de Instalação nº 2022048, e requerer a Licença de Operação para CNAE 2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico, situado à Rua Augusto Calheiro, 471 e 481 – Jardim Sonia Maria, Mauá/SP – CEP: 09380-290, conforme consta no Processo Administrativo nº 8624/2021

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no país e no mundo.

Assine:

4435-8010

Anuncie:

4435-8159/8000

Fale com a Redação

4435-8301

WhatsApp

(11) 99612-4764

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 338.01.2023, a contar de 22 de fevereiro de 2022, Jorge Leandro Eugenio de Sousa, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 339.01.2023 Alvaro Assaf Ghiraldini, Assessor de Diretoria - SAJ. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27/15/2019: Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 315.01.2023 Jean Da Silva Santos, RG n.º 557023300, Classif.: 633º lugar; Port. n.º 316.01.2023 Tatiane Ramos Sant Anna Alves, RG n.º 332314558, Classif.: 806º lugar; Port. n.º 317.01.2023 Juliana Deputti Teixeira Barreto de Souza, RG n.º 402418207, Classif.: 807º lugar; Port. n.º 318.01.2023 Elen Cristina de Assis Labella, RG n.º 294476131, Classif.: 808º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 319.01.2023 Livia Faria de Souza, RG n.º 411535195, Classif.: 1064º lugar; Port. n.º 320.01.2023 Fernanda Meuchi Aquilino, RG n.º 434515358, Classif.: 1068º lugar; Port. n.º 321.01.2023 Andressa Luana Trevisan Kovac, RG n.º 292124284, Classif.: 1069º lugar; Port. n.º 322.01.2023 Cristina Mara Pereira Sampaio, RG n.º 167207556, Classif.: 1071º lugar; Port. n.º 323.01.2023 Adriana Crespaldi de Oliveira, RG n.º 264762617, Classif.: 1072º lugar; Port. n.º 324.01.2023 Maria Verlania Santana, RG n.º 393519806, Classif.: 1074º lugar; Port. n.º 325.01.2023 Maisa Bruniera Petricelli Franco, RG n.º 369559125, Classif.: 1075º lugar; Port. n.º 326.01.2023 Edinara Pereira da Silva, RG n.º 307164354, Classif.: 1077º lugar; Port. n.º 327.01.2023 Katia Cristina Pereira de Carvalho Oliveira, RG n.º 196745597, Classif.: 1078º lugar; Port. n.º 328.01.2023 Milene Sa Oliveira Santos, RG n.º 306424755, Classif.: 1079º lugar; Port. n.º 329.01.2023 Viviane Melo dos Santos, RG n.º 430525151, Classif.: 1080º lugar; Port. n.º 330.01.2023 Cícera Nateli Costa Santos, RG n.º 42997488X, Classif.: 1081º lugar; Port. n.º 331.01.2023 Adriana Soares Cardoso, RG n.º 237513225, Classif.: 1082º lugar; Port. n.º 332.01.2023 Marília Soares Thomaz, RG n.º 348692390, Classif.: 1159º lugar; Port. n.º 333.01.2023 Amanda Regina Semplicio Pires Silva, RG n.º 431890298, Classif.: 1176º lugar; Port. n.º 334.01.2023 Fabiana Priscila Monteiro Dos Santos, RG n.º 34801112X, Classif.: 1177º lugar; Port. n.º 335.01.2023 Marinete Pereira Guedes Portugal, RG n.º 258156983, Classif.: 1178º lugar; Port. n.º 336.01.2023 Tatiana Cristina Elias Job, RG n.º 433007321, Classif.: 1179º lugar; Port. n.º 337.01.2023 Tania Maria de Araujo Cunha, RG n.º 383328652, Classif.: 1182º lugar. Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE: Port. n.º 314.01.2023 Bruna Dela Torre da Silva, RG n.º 366690486, Classif.: 82º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André, Conceder, 01 (um) ano de licença sem vencimentos: A contar de 02 do corrente: Port. n.º 30.01.2023 a Maria Lúcia José Lima, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 45.01.2023 Aline Pelegrino Soglia, Auxiliar Administrativo II - SE. Conceder, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos: A contar de 02 do corrente: Port. n.º 25.01.2023 a Hernanda Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 26.01.2023 a Giselda Canhuero dos Santos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 27.01.2023 a Cleonice Freitas Guilherme Cotes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 31.01.2023 a Patrícia Neves de Andrade, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 32.01.2023 a Stefania Francisca Ferreira Siqueira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 33.01.2023 a Hilda Cristina Corazza Morelli Ramos, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE: Port. n.º 34.01.2023 a Graziela Filoto Gonçalves, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 01 do corrente: Port. n.º 28.01.2023 a Amanda Cardoso Ribeiro, Auxiliar Administrativo I - SIA. Revogar: Port. n.º 44.01.2023, a contar de 02 do corrente, a Portaria n.º 91.02.2020 - SIA que designou Aline Pelegrino Soglia, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar - SE. Santo André, 18 de janeiro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - no/1/e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo nº 43.833/2019 - Concorrência - Edital nº 462/2022 - Objeto: Contratação de empresa visando execução de Obras de Restauo do antigo Cine Lyra que contempla 04 (quatro) importantes edificações distintas, sendo: Edifício Múlti Uso, Brinquedoteca, Salão Foyer e Cine, e ainda duas edificações "anexas": a antiga antea de projeção e um conjunto de dois sanitários externos na Vila de Paracatuaba, no Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para a empresa Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda. (CNPJ: 60.437.514/0001-30), ao valor global de R\$ 4.293.104,90. Santo André, 18 de janeiro de 2023.

Portaria 003/2023 - SAS. Nomeie gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Lar Bom Jesus, objeto do PA 28139/2022: Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I, do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Caroline Ramos Peres - IF 53.730-6 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Lar Bom Jesus, objeto do PA 28139/2022, a contar de 01/01/2023, para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital nº 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Assistência Social.

Portaria 002/2023 - SAS. Nomeie gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Instituição Assistencial L. Polione, objeto do PA 1060/2023: Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I, do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desirée Rossetto de Arruda - IF 52.427-9, fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Instituição Assistencial L. Polione, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Assistência Social.

▼ CRAISA

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO SANTO ANDRÉ

Considerando as disposições do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atenção às determinações do Egrégio Tribunal de Justiça, justificamos os pagamentos a seguir relacionados, com alteração de ordem cronológica, pelo fato de haver serviços de extrema necessidade, essenciais e de continuidade inadiáveis, a saber: Pagos 03/01/23; Companhia de Gás de São Paulo-Comgas, NF 76483709, 76498227, 76498228, 76498229, 76498230, 76498231, 76498232, 76498233, 76498234, 76498235, 76498236, 76498237, 76498238, 76498239, 76498240, 76498241, 76498242, 76498243, 76498244, 76498245, 76498246, 76498247, 76498248, 76498249, 76498250, 76498251, 76498252, 76498253, 76498254, 76498255, 76498256, 76498257, 76498258, 76498259, 76498260, 76498261, 76498262, 76498263, 76498264, 76498265, 76498266, 76498267, 76498268, 76498269, 76498270, 76498271, 76498272, 76498273, 76498274, 76498275, 76498276, 76498277, 76498278, 76498279, 76498280, 76498281, 76498282, 76498283, 76498284, 76498285, 76498286, 76498287, 76498288, 76498289, 76498290, 76498291, 76498292, 76498293, 76498294, 76498295, 76498296, 76498297, 76498298, 76498299, 76498300, 76498301, 76498302, 76498303, 76498304, 76498305, 76498306, 76498307, 76498308, 76498309, 76498310, 76498311, 76498312, 76498313, 76498314, 76498315, 76498316, 764983